



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS N.º 009/2017

Processo Administrativo n.º 1044/2017

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLAUDINEIA DE SOUZA BORGES 31092744851**, inscrita no CNPJ sob n.º. 24.255.816/0001-24, com sede a Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, n.º 221 – Jardim Colina, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia de Souza Borges**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.743.346-3, inscrita no CPF sob n.º 310.927.448-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente contrato, a **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços de DJ, animação e locução no evento das festividades do “**CARNAVAL 2017**” a ser realizada nos dias **24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017**, na PRAÇA CORONEL FERNANDES PRESTES, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, conforme cronograma abaixo:

Dia	Local	Horário
24/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	21h00m às 00h30m
25/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	21h00m às 02h00m (intervalo para show Lira)
26/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	21h00m às 22h00m
27/02/2017	Praça Central - Coronel Fernando Prestes	21h00m às 01h30m (intervalo para show Lira)

CLÁUSULA 2ª - A **CONTRATADA** disponibilizará 01 (um) profissional para realização dos serviços acima descritos, com o repertório previamente aprovado pelo Secretário de Cultura e Turismo, sendo expressamente proibida a veiculação de músicas ou conteúdos que tenham conotação de cunho sexual e apologia à prática de ilícitos.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - O valor acima mencionado é irrevogável e está previsto no orçamento vigente - Órgão 02.04.00; Funcional Programática - 13.392.0006.2029; Categoria Econômica 3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 6ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

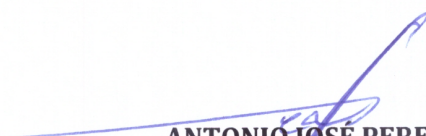
CLÁUSULA 7ª - Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 8ª - A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 22 de fevereiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

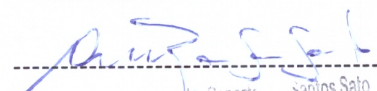


CLAUDINEIA DE SOUZA BORGES 31092744851
Claudinéia de Souza Borges
Contratada

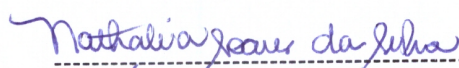


CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretario de Cultura e Turismo


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:


RG. n.º  Alessandra Roberta dos Santos Sato
Acessante Administrativo


RG. n.º  Nathalia Jaquer da Silva